

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 91/2025.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
22º lugar	Professor de Educação Infantil, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério	Nely Da Cruz Tavares

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdição da vaga.

Charrua-RS, 12 de novembro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:5784B534

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2025 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma do Museu Memória Viva, com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 1. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 26/11/2025, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bl.org.br. Informações: (55) 3195-0020.

Chiapetta-RS, 12/11/2025.

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:2E53FCFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUI**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
ADITIVO DE CONTRATO - REVITALIZAÇÃO PRAÇA
BERTELLI EM ÁREA DE 4140 M²**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: 1 termo aditivo – (x) contrato nº 31

Contratante: Prefeitura Municipal do Chui -

Contratada: GOMES URBANA - ARQUITETURA DE PAISAGISMO E ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA - 45.546.414/0001-59

Objeto: Revitalização da Praça Bertelli, com área de 4140m², conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital e demais anexos.

Valor Global: 485.299,99

Vigência: 11/11/25 (retroage os efeitos ao 24/10/25) - 24/02/26

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 1/2025

Publicado por:

Matheus Ramires Flores

Código Identificador:562F900D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Edital Concorrência Pública nº 013/2025

Protocolo Administrativo nº 962/2025

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS torna público que a licitação realizada no dia 11 de novembro de 2025, às 09h00min, na modalidade Concorrência Pública nº 013/2025, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a construção de infraestrutura para a colocação e montagem dos gavetários verticais no Cemitério Municipal, localizado na Rua Veranópolis, neste município, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação do licitantes interessados.

Cotiporã, 11 de novembro de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Frizon

Código Identificador:892C1189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 390, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: RETIFICADORA DE MOTORES E TORNEARIA CONFIANÇA LTDA

CNPJ Nº 05.086.166/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção corretiva na retroescavadeira Muller, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 235/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais)

Cotiporã, 11 de novembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2D55EA04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: RETIFICADORA DE MOTORES E TORNEARIA CONFIANÇA LTDA

CNPJ Nº 05.086.166/0001-96

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção corretiva na retroescavadeira Muller, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VALOR: R\$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais)**

Cotiporã, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2F60B58B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2025**

José Carlos Breda Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas que gerem a espécie, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025, que objetiva a venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município. A sessão se realizará no dia **12 de dezembro de 2025, às 09h00min**, na sala de reuniões do Centro de Agricultura Familiar, localizada na Rua 1º de Maio, nº 359, Centro, nesta cidade de forma presencial e de forma on-line no portal www.lucasleiloeiro.com.br. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br e com o Leiloeiro Oficial Lucas Rafael Antunes Moreira, telefone 0800 242 2218 e/ou no site www.lucasleiloeiro.com.br. Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br e www.lucasleiloeiro.com.br.

COTIPORÃ, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:C09B7352**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1911-01/2025****DECRETO Nº 1911-01/2025**

Homologa a Resolução nº 02/2025 do Conselho Municipal de Educação

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012;**CONSIDERANDO** a justificativa contida na Resolução nº 02/2025 do COMED;**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº. 02/2025 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 12 de agosto de 2025, que estabelece Normas e Diretrizes Curriculares para a oferta da modalidade da **EDUCAÇÃO ESPECIAL** e Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado - AEE na Educação Básica, modalidade Educação Especial, nas Instituições

do Sistema Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A Resolução acima referida passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.**Art. 3º** Revoga-se o Decreto 1.623-03/2023 de 17 de junho de 2023.**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO, 15 de outubro de 2025.****CESAR LEANDRO MARMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL

Sec. Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED****Resolução COMED nº 02/2025**

*Estabelece Normas e Diretrizes Curriculares para a oferta da modalidade da **EDUCAÇÃO ESPECIAL** e Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado - AEE na Educação Básica, modalidade Educação Especial, nas Instituições do Sistema Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

O Conselho Municipal de Educação do município de Cruzeiro do Sul, com fundamento no artigo 11, inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e artigo 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Parecer CEED Nº 56/2006, Resolução CNE/CEB Nº 2 de 11 de setembro de 2001 e Nº 4, de 2 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução estabelece as Normas e Diretrizes Curriculares para educação de alunos público alvo da Educação Especial, na Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino, em todas as suas etapas e modalidades, bem como, institui as Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado.

Art. 2º A Educação Especial será oferecida, a partir da Educação Infantil, nos estabelecimentos escolares do Sistema Municipal de Ensino, em classes comuns do ensino regular, em serviços especializados (salas de recursos) ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 3º Na modalidade da Educação Especial incluem-se educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação que durante o processo educacional apresentem:

I - dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

II - dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando adaptações de acesso ao currículo, com utilização de linguagens e códigos aplicáveis;